



### PONTO DA SITUAÇÃO:

O Município de Tondela teve conhecimento, nas últimas 24 horas, de 3 novos casos de infeção por Covid-19, bem como de 67 recuperados da infeção.

Neste momento existem no concelho 131 casos ativos, e o total de recuperados é de 157.

De acordo com o com o Anexo II do Decreto N.º9/2020 de 21 de novembro que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, O Concelho de Tondela, é um dos concelhos considerado de risco elevado para a propagação de Covid-19.

Em face desta situação importa informar que a partir das 00h00 de 24 novembro se aplicam, entre outras, no nosso concelho as seguintes medidas:

Proibição de circulação na via pública - entre as 23h00 e 05h00

Comercio e Serviços – encerramento até às 22h00

Restauração e similares – encerramento até às 22h30

Além destas medidas, importa também referir:

Os cidadãos não podem circular para fora do concelho do domicílio no período compreendido entre as 23:00 h do dia 27 de novembro de 2020 e as 05:00 h do dia 2 de dezembro de 2020 e entre as 23:00 h do dia 4 de dezembro de 2020 e as 23:59 h do dia 8 de dezembro de 2020, salvo por motivos de saúde ou por outros motivos de urgência imperiosa.

Nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro foi decretada tolerância de ponto para os serviços públicos.

O Município apresentou um conjunto de medidas de apoio às famílias e microempresas – estabelecimentos comerciais de serviços e retalho. Estas medidas podem ser consultadas no sítio do município [www.cm-tondela.pt](http://www.cm-tondela.pt)

Não podemos neste momento, deixar de apelar a toda a comunidade que mantenha a confiança nas instituições bem como que reforcemos, todos, as medidas de prevenção que estão ao nosso alcance: distanciamento físico, uso de máscara sempre que estivermos na presença de outros, respeito das normas de etiqueta respiratória, desinfeção das mãos;

De acordo Lei n.º 62-A/2020, a partir das 00H00 do dia 28 de outubro de 2020 é obrigatório o uso de máscara por pessoas com idade a partir dos 10 anos para o acesso, circulação ou permanência nos espaços e vias públicas sempre que o distanciamento físico recomendado pelas autoridades de saúde se mostre impraticável;

Vigora a nível nacional a situação de Emergência, de acordo com o Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020 de 6 de novembro, renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 59-A/2020 de 20 de novembro;

Foi acionado o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil no dia 15 de setembro de 2020;

O programa “Cuidar à Distância”, desde o seu início, deu resposta a 196 solicitações; O Município criou uma linha de apoio psicológico (966334668) que até ao momento já efetuou 11 atendimentos;

A Comissão Municipal Restrita de Proteção Civil continua a acompanhar em permanência o evoluir da situação;

Tondela, 1 de dezembro de 2020